Processo PMSC 00036347/2016

Dados da Autuação

Autuado em: 23/09/2016 às 14:16
Setor origem: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar
Setor de competência: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar
Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Classe: BOLETIM
Assunto: BOLETIM
Detalhamento: BEPM/2016/36, PUBLICADO EM 23/09/2016.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 4W8ZM6W8.

Peça Desentranhada

As páginas 2 até 72 desta peça foram desentranhadas pelo usuário 02235047939 em 23/09/2016.
Motivo: PEÇA INCORRETA



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2016/37

Florianópolis-SC,23/09/2016.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 37

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 23/09/2016

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 814/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o 3° Sgt PM RR Mat 908737-0 Odevaldo Francisco de Souza

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, **ODEVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, 3° Sargento da Reserva Remunerada da PMSC, matrícula **908737-0**, a contar de **01 de janeiro de 2011**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 815/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o 3° Sgt PM Mat 908737-0 Odevaldo Francisco de Souza

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **3° Sargento PM Ref. Mat. 908737-0 ODEVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, protocolo PMSC 29189/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1460/JMC/2016, de 12 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 816/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o Cabo PM RR Mat 900129-8 LUIZ CARLOS RAMOS

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base na Ata de Inspeção de Saúde nº 1057/JMC/2016 (Complementação), o **Cb PM RR Mat 900129-8 LUIZ CARLOS RAMOS**, a contar de **27 de julho de 2016**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 817/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Cb PM Mat 900129-8 Luiz Carlos Ramos

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Cabo PM Ref. Mat. 900129-8 LUIZ CARLOS RAMOS**, protocolo PMSC 11182/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1057/JMC/2016 (Complementação), de 27 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**REFORMAR** o requerente com base na manifestação da JMC: *"Incapaz definitivamente para a Policia Militar e para todo e qualquer trabalho por doença sem relação de causa e efeito com o serviço Policial militar"*.

2.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, com vigência até janeiro de 2021, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

3.Publique-se;

4.Notifique-se, orientando que conforme a ata de inspeção de saúde acima, o mesmo deverá ser reinspecionado em *janeiro de 2021*;

5.Arquive-se.

Fpolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 818/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o Cb PM RR Mat 912876-0 Rogério Henkels

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base na Ata de inspeção de saúde nº 1263/JMC/2016, o **Cb PM RR Mat 912876-0 ROGÉRIO HENKELS**, a contar de **14 de julho de 2016**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 819/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Cb PM Ref. Mat 912876-0 Rogério Henkels

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Cabo PM RR Mat. 912876-0 ROGÉRIO HENKELS**, protocolo SDR35 1589/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1263/JMC/2016, de 14 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**REFORMAR** o requerente com base na manifestação da JMC: *"Incapaz definitivamente para a Policia Militar e para todo e qualquer trabalho por doença sem relação de causa e efeito com o serviço Policial militar"*.

2.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

3.Publique-se;

4.Notifique-se,

5.Arquive-se.

Fpolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 822/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o 2° Ten PM RR Mat 913567-7 Clodomir Antônio Vieira

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, **CLODOMIR ANTÔNIO VIEIRA**, 2° Tenente da Reserva Remunerada da PMSC, matrícula **913567-7**, a contar de **02 de fevereiro de 2013**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 823/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o 2° Ten PM Ref. Mat 913567-7 Clodomir Antônio Vieira

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **2° Ten PM Ref. Mat. 913567-7 CLODOMIR ANTÔNIO VIEIRA**, protocolo PMSC 25117/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1248/JMC/2016, de 11 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 827/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o Sub Ten PM RR Mat 903622-9 Auricélio Pedro Maria

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base na Ata de inspeção de saúde nº 1205/JMC/2016, o **Subtenente PM RR Mat 903622-9 AURICÉLIO PEDRO MARIA**, a contar de **04 de julho de 2016**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 828/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Sub Ten PM Ref. Mat 903622-9 Auricélio Pedro Maria

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Subtenente PM RR Mat. 903622-9 AURICÉLIO PEDRO MARIA**, protocolo PMSC 9288/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1205/JMC/2016, de 04 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**REFORMAR** o requerente com base na manifestação da JMC: *"Incapaz definitivamente para a Policia Militar e para todo e qualquer trabalho por doença sem relação de causa e efeito com o serviço Policial militar"*.

2.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

3.Publique-se;

4.Notifique-se,

5.Arquive-se.

Fpolis, 01 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 835/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: Reorganiza e reestrutura o Programa de Ajuda Humanitária da Polícia Militar de Santa Catarina, criado em 09 de dezembro de 2011, e prescreve outras providências.

ATO Nº. 835, de 31 de agosto de 2016.

Reorganiza e reestrutura o Programa de Ajuda Humanitária da Polícia Militar de Santa Catarina, criado em 09 de dezembro de 2011, e prescreve outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200),Decreto Federal nº. 88.777 de 30 de setembro de 1983, no parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 6.217 de fevereiro de 1983 (LOB), no art. 14 do Decreto nº. 19.237, de 14 de março de 1983 (R-LOB),

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar e reestruturar o Programa de Ajuda Humanitária da Polícia Militar de Santa Catarina, criado em 09 de dezembro de 2011, para a Preservação da Ordem Pública durante situações de emergência ou estado de calamidade pública, em apoio e suporte às operações de defesa civil e ordem pública, protegendo e assistindo as populações atingidas por desastres.

Art. 2º Para fins do Programa de Ajuda Humanitária (PAH) considera-se “desastres” como os resultados de eventos adversos naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais, tais como: ciclones, tornados, estiagem, incêndios urbanos e/ou florestais, granizo, geada, tempestades, inundações, deslizamentos e/ou vendavais.

Art. 3º O Programa de Ajuda Humanitária é subordinado ao Subcomando-Geral, e terá sua coordenação executiva no Comando de Policiamento Militar Ambiental (CPMA).

Art. 4º O Programa estimulará o voluntariado em todas as suas atividades, buscando a participação de Policiais Militares da ativa e da reserva remunerada, bem como da sociedade civil.

Art. 5º Não será concedida qualquer vantagem ou retribuição financeira àqueles(as) que participarem do Programa de Ajuda Humanitária.

Parágrafo único. Serão pagas diárias e/ou refeições e alojamento, na forma da lei aos policiais militares.

Art. 6º A coordenação executiva do Programa de Ajuda Humanitária será exercida pelo Comandante do Comando de Policiamento Militar Ambiental.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

§ 1º À Coordenação Executiva compete fomentar os treinamentos na metodologia Sistema de Comando Operações (SCO) e em Prevenção e Controle de Desastres, em conjunto com a Diretoria de Instrução e Ensino.

§ 2º O Estado Maior do Comando de Policiamento Militar Ambiental será responsável por assessorar o Coordenador Executivo do Programa de Ajuda Humanitária, no cadastramento e controle do efetivo disponível para atuar em desastres.

§ 3º A Coordenação Executiva juntamente com os Comandos Regionais das RPMs buscará fomentar a participação da sociedade civil no Programa de Ajuda Humanitária.

§ 4º A Coordenadoria Executiva deverá manter um registro atualizado do material de ajuda humanitária e do efetivo treinado, para fins de mobilização em caso de desastres.

Art. 7º As sedes de Regiões de Polícia Militar (RPM) e o Centro de Ensino da Polícia Militar (CEPM) terão como Coordenadores Regionais do Programa (CRPs), um oficial superior, preferencialmente da seção de operações (P3), o qual será assessorado por um praça da seção de pessoal (P1), sendo que estes serão designados pelo Comandante Geral da PMSC, com publicação no Boletim do Comando Geral (BCG).

§ 1º Os CRPs deverão manter atualizados a lista de material, de efetivo treinado e de entidades civis parceiras, mantendo a Coordenadoria Executiva do Programa de Ajuda Humanitária informada.

§ 2º Os CRPs apoiarão a Coordenação Executiva do Programa de Ajuda Humanitária nos exercícios de campo e nas ações de ajuda humanitária durante as ocorrências de desastres nas Regiões de Polícia Militar.

§ 3º Os CRPs intermediarão o contato entre os Comandos Regionais de Polícia Militar, a defesa civil municipal/estadual, o Coordenador Executivo do Programa de Ajuda Humanitária, e outros órgãos que forem necessários.

Art. 8º As OPMs da Polícia Militar terão elementos de tropa treinados e cadastrados pelo programa, os quais terão como missão atuar em desastres, sob coordenação dos CRPs.

Art. 9º A Instrução Preparatória para Ações de Ajuda Humanitária na forma de simulados, cursos ou outras formas de treinamentos, dar-se-á conforme políticas estabelecidas no Plano de Comando da PMSC e nas normas, doutrinas e manuais que regem as atividades de Preservação da Ordem Pública em consonância com as atividades de Defesa Civil.

Art. 10. A formação dos policiais militares, ocorrerá, inicialmente, nos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento da Corporação e, posteriormente, em simulados, cursos ou outras formas de treinamentos, regulados por edital pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).

Art. 11. O emprego do efetivo treinado pelo Programa de Ajuda Humanitária ocorrerá da seguinte maneira:

a)Ocorrendo um desastre, previsto ou não, o efetivo treinado na área afetada fará o primeiro atendimento e relatará os fatos ao escalão imediato.

b)A Coordenação Regional do Programa analisará a necessidade de deslocar recursos humanos e materiais de outras OPMs para auxiliar os trabalhos no(s) local(is) atingido(s) e solicitará apoio do Comando Regional com circunscrição sobre a localidade atingida, devendo ainda informar a Coordenação Executiva sobre o desastre.

c)Ocorrendo agravamento do evento adverso, insuficiência ou esgotamento dos recursos locais, o CRP comunicará ao Comando Regional e a Coordenação executiva do Programa de Ajuda Humanitária, solicitando mobilização de recursos humanos e materiais de outras regiões.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

d)O Comandante Regional é o responsável por solicitar apoio ao Subcomando-Geral para mobilizar mais recursos para atendimento ao desastre em sua circunscrição.

e)O Subcomando-Geral, após solicitação do Comandante da RPM, designará os recursos humanos e materiais disponíveis mais próximos da(s) localidade(s) atingida(s), a fim de serem mobilizados, ouvida a Coordenação Executiva do Programa.

f)O efetivo do Programa de Ajuda Humanitária será comandado pelo Comandante Regional ou por oficial ou praça designados por este, com circunscrição na área de desastre.

g)A metodologia do Sistema de Comando e Operações (SCO) deverá ser aplicada para gerenciar a demanda no(s) local(is) atingido(s).

Art. 12. A Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro (DALF) deverá criar um centro de custo para o Programa de Ajuda Humanitária.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais ficarão vinculados aos centros de custos das RPMs.

Art. 13. A Diretoria de Instrução e Ensino (DIE) deverá formular plano de ensino específico para cursos e simulados do Programa de Ajuda Humanitária, atendendo ao previsto nas Normas Gerais de Ensino (NGE).

Art. 14. Poderão participar do Programa de Ajuda Humanitária as entidades civis, devidamente organizadas e regulamentadas, atendendo a legislação para atividades voluntárias, nos treinamentos, simulados e cursos, bem como emprego em situação de desastres.

Parágrafo único. Os CRPs deverão manter um registro atualizado destas entidades para fins de acionamento quando necessário.

Art. 15. Os recursos materiais pertencentes ao Programa de Ajuda Humanitária serão distribuídos para os Comandos Regionais e CEPM, conforme o planejamento estratégico, a quantidade de efetivo treinado no programa, locais com potencial para ocorrência de desastres, e para OPM que disponha de condições para manutenção e guarda dos recursos materiais, devendo mantê-los em condições de emprego imediato.

§ 1º Os recursos materiais poderão ser remanejados conforme a necessidade, por ordem do Subcomando-Geral, ouvida a Coordenação Executiva do Programa de Ajuda Humanitária.

§ 2º Os recursos materiais do Programa de Ajuda Humanitária ficarão na carga daquelas OPMs que os receberem, porém seu uso está vinculado a este Programa.

§ 3º A guarda e manutenção dos veículos e demais equipamentos ficará a cargo da OPM recebedora.

§ 4º Com autorização do Cmt Regional os veículos e/ou equipamentos sob sua responsabilidade, vinculados a este programa, poderão ser utilizados em outras atividades, porém com a ressalva de estarem sempre em condições de pronto emprego às atividades deste programa.

Art. 16. O uniforme a ser usado durante as ações de apoio e suporte a defesa civil e ordem pública será o operacional diário, conforme OPM de origem.

Art. 17. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Coronel PM Comandante-Geral PMSC

Publicado no BEPM 37/2016 - Em 23/09/2016.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 850/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Sub Ten PM Ref. Mat 904635-6 NELSON LUIZ ALOVISI

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Subtenente PM Ref. Mat. 904635-6 NELSON LUIZ ALOVISI**, protocolo PMSC 24374/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1190/JMC/2016, de 30 de junho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, com vigência até abril de 2021, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se, orientando que conforme a ata de inspeção de saúde acima, o mesmo deverá ser reinspecionado em ***18 abril de 2021***;

4.Arquive-se.

Fpolis, 30 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 854/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o Sub Ten PM RR Mat 920188-2 Fernando Sagaz

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 1485/JMC/2016, o **Subtenente PM RR Mat 920188-2 FERNANDO SAGAZ**, a contar de **18 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 855/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Sub Ten PM Ref. Mat 920188-2 Fernando Sagaz

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Subtenente PM RR Mat. 920188-2 FERNANDO SAGAZ**, protocolo PMSC 30112/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1485/JMC/2016, de 18 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**REFORMAR** o requerente com base na manifestação da JMC: *"Incapaz definitivamente para a Policia Militar e para todo e qualquer trabalho por doença sem relação de causa e efeito com o serviço Policial militar"*.

2.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

3.Publique-se;

4.Notifique-se,

5.Arquive-se.

Fpolis, 31 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 857/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o Cb PM Mat 907482-1 Orlando Moreira

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, **ORLANDO MOREIRA**, Cabo da Reserva Remunerada da PMSC, matrícula **907482-1**, CPF n° **293409009-44**, a contar de **01 de março de 2016**.

Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 858/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Sub Ten PM Ref. Mat 913065-9 Luiz Henrique Fernandes da Silva

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Subtenente PM RR Mat. 913065-9 LUIZ HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,** protocolo PMSC 26259/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1276/JMC/2016, de 15 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**REFORMAR** o requerente com base na manifestação da JMC: *"Incapaz definitivamente para a Policia Militar e para todo e qualquer trabalho por doença sem relação de causa e efeito com o serviço Policial militar"*.

2.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

3.Publique-se;

4.Notifique-se,

5.Arquive-se.

Fpolis, 31 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 859/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o Sub Ten PM RR Mat 913065-9 Luiz Henrique Fernandes da Silva

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 1276/JMC/2016, **LUIZ HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**, Subtenente PM RR Mat **913065-9**, CPF n° **551860099-20**, a contar de **15 de julho de 2016**.

Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 871/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: EXONERAR - Cel PM Matrícula 905102-3 ED'ONER PAES SÁ da DSPS - Florianòpolis.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **do cargo de Diretor da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS,** com sede em **Florianópolis - SC, ED'ONER PAES SÁ, Coronel PM Matrícula 905102-3,** a contar de **05 de agosto de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 873/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 918024-9 MÁRCIO LUIZ MARTINS Diretor Interino da DSPS - Florianópolis.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo de Diretor Interino da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS,** com sede em **Florianópolis - SC, MÁRCIO LUIZ MARTINS, Tenente Coronel PM Matrícula 918024-9,** a contar de **05 de agosto de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 874/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Matrícula 916124-4 JOAO CARLOS NEVES JUNIOR Diretor Interino da DIE - Florianópolis.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo Diretor Interino da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE,** com sede em **Florianópolis - SC, JOAO CARLOS NEVES JUNIOR, Tenente Coronel PM Matrícula 916124-4,** a contar de **23 de agosto de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 875/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: EXONERAR - Ten Cel PM Matrícula 916123-4 JOAO CARLOS NEVES JUNIOR da DIE - Florianòpolis.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **do cargo de Diretor Interino da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE,** com sede em **Florianópolis - SC, JOAO CARLOS NEVES JUNIOR, Tenente Coronel PM Matrícula 916124-4,** a contar de **02 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 876/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o Sub Ten PM Mat 904635-6 Nelson Luiz Alovisi

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, **NELSON LUIZ ALOVISI**, Subtenente da Reserva Remunerada da PMSC, matrícula **904635-6**, CPF n° **021242899-34**, a contar de **18 de junho de 1999**.

Florianópolis, 02 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 877/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Cb PM Mat 907482-1 Orlando Moreira

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Cabo PM Ref. Mat. 907482-1 ORLANDO MOREIRA**, protocolo PMSC 19329/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1330/JMC/2016, de 25 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 31 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 878/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o 3° Sgt PM Mat 908759-1 Moisés Trindade dos Santos

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **3° Sargento PM Ref. Mat. 908759-1 MOISÉS TRINDADE DOS SANTOS**, protocolo PMSC 26298/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1307/JMC/2016, de 19 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 31 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 879/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Ten Cel PM Mat 919399-5 Antônio José Trombetta

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Tenente Coronel PM RR Mat. 919399-5 ANTÔNIO JOSÉ TROMBETTA**, protocolo PMSC 30839/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1447/JMC/2016, de 09 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**REFORMAR** o requerente com base na manifestação da JMC: *"Incapaz definitivamente para a Policia Militar e para todo e qualquer trabalho por doença sem relação de causa e efeito com o serviço Policial militar"*.

2.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

3.Publique-se;

4.Notifique-se,

5.Arquive-se.

Fpolis, 05 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 880/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o Ten Cel PM Méd. Mat 919399-5 Antônio José Trombetta

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 1447/JMC/2016, **ANTÔNIO JOSÉ TROMBETTA**, Tenente Coronel PM Méd. RR Mat **919399-5**, CPF n° **905570007-00**, a contar de **09 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 05 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 883/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Soldado PM Ref. Mat 930013-9 Anderson Farias Margotti

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Soldado PM Ref. Mat. 930013-9 ANDERSON FARIAS MARGOTTI**, protocolo PMSC 32584/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1558/JMC/2016, de 25 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 01 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 884/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RETIFICAR ATO PMSC Nº836 / EXONERAR - Maj PM Matrícula 922016-0 ROBSON XAVIER NEVES do CMD da 3ªCIA do 2ºBPMA - Canoinhas.

RETIFICAR, por ter saído com incorreção, o Ato n° 836, publicado no BEPM n° 34 de 02/09/2016 e **EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental,** com sede em **Canoinhas - SC, ROBSON XAVIER NEVES, Major PM Matrícula 922016-0,** a contar de **09 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 885/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RETIFICAR ATO Nº 837 / NOMEAR - Cap PM Matrícula 326449-1 CHRISTOPHER RUDOLF FROEHNER CMT da 3ªCIA do 2ºBPMA - Canoinhas.

RETIFICAR, por ter saído com incorreção, o Ato n° 837, publicado no BEPM n° 34 de 02/09/2016 e **NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental,** com sede em **Canoinhas - SC, CHRISTOPHER RUDOLF FROEHNER, Capitão PM Matrícula 326449-1,** a contar de **09 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 887/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Cb PM Mat 909809-7 Carlos César da Silva

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Cabo PM RR Mat. 909809-7 CARLOS CÉSAR DA SILVA**, protocolo PMSC 20005/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1065/JMC/2016 (Complementação), de 27 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**REFORMAR** o requerente com base na manifestação da JMC: *"Incapaz definitivamente para a Policia Militar e para todo e qualquer trabalho por doença sem relação de causa e efeito com o serviço Policial militar"*.

2.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

3.Publique-se;

4.Notifique-se;

5.Arquive-se.

Fpolis, 30 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 888/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda do 2° Sgt PM RR Mat 912372-5 João José Amorim

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **2º Sargento PM RR Mat. 912372-5 JOÃO JOSÉ AMORIM**, protocolo PMSC 22910/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1084/JMC/2016, de 10 de junho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**INDEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente, apesar de ser portador da doença especificada em lei, *"Mantém a capacidade laborativa preservada. Não é caso de reforma"*, não preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se, orientando que conforme a ata de inspeção de saúde acima, o mesmo deverá ser reinspecionado em ***Agosto de 2020****;*

4.Arquive-se.

Fpolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 889/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda do 1° Sgt PM RR Mat 915290-3 Totônio de Amorim Neto

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **1º Sargento PM RR Mat. 915290-3 TEOTÔNIO DE AMORIM NETO**, protocolo PMSC 20926/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1525/JMC/2016, de 23 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**INDEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente, apesar de ser portador da doença especificada em lei, *"No momento, capacidade laborativa preservada. Não é caso de reforma"*, não preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 01 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 890/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda do Cb PM RR Mat 906398-3 Antônio Lussani

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Cabo PM RR Mat. 903298-3 ANTÔNIO LUSSANI,** protocolo PMSC 31411/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1528/JMC/2016, de 24 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**INDEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente, apesar de ser portador da doença especificada em lei, *"No momento, capacidade laborativa preservada. Não é caso de reforma"*, não preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 01 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 892/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda do Cb PM RR Mat 906942-9 Waldyr Sodré Filho

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Cabo PM RR Mat. 906942-9 WALDYR SODRÉ FILHO**, protocolo PMSC 29699/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1414/JMC/2016, de 04 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**INDEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente, apesar de ser portador da doença especificada em lei, o mesmo mantém sua *"Capacidade laborativa preservada, conforme Inspeção de Saúde realizada em 04/08/2016. Não é caso de reforma"*, não preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 893/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda do 3° Sgt PM RR Mat 920141-6 Paulo Roberto de Souza

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **3° Sargento PM RR Mat. 920141-6 PAULO ROBERTO DE SOUZA**, protocolo PMSC 27128/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1458/JMC/2016, de 10 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**INDEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente, apesar de ser portador da doença especificada em lei, “No momento mantém a capacidade laborativa preservada. Não é caso de reforma”, não preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se, orientando que conforme a ata de inspeção de saúde acima, o mesmo deverá ser reinspecionado em ***Março de 2017****;*

4.Arquive-se.

Fpolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 894/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda do 3° Sgt PM RR Mat 918137-7 Orli Osni Nascimento

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **3° Sargento PM RR Mat. 918137-7 ORLI OSNI NASCIMENTO**, protocolo PMSC 25626/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1234/JMC/2016, de 08 de julho de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.**INDEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente, apesar de ser portador da doença especificada em lei, *"No momento mantém a capacidade laborativa preservada. Não é caso de reforma"*, não preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se, orientando que conforme a ata de inspeção de saúde acima, o mesmo deverá ser reinspecionado em ***Julho de 2018****;*

4.Arquive-se.

Fpolis, 24 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 900/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: EXONERAR - Maj PM Mat 920829-1 MARCELO SESTREN VENERA do CMD da 3ªCia/1ºBPMR - Blumenau.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária,** com sede em **Blumenau - SC, MARCELO SESTREN VENERA, Major PM Matrícula 920829-1,** a contar de **21 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 901/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: NOMEAR - 1º Ten PM Mat 929197-0 PABLO DAVID HENDEN CMT Interino da 3ªCia/1ºBPMR - Blumenau.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo de Comandante Interino da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária,** com sede em **Blumenau - SC, PABLO DAVID HENDEN, 1º Tenente PM Matrícula 929197-0,** a contar de **21 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 912/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: EXONERAR - Cel PM Matrícula 910241-8 COSME MANIQUE BARRETO do CMD da 8ªRPM - Tubarão.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **do cargo de Comandante da 8ª Região de Polícia Militar,** com sede em **Tubarão - SC, COSME MANIQUE BARRETO, Coronel PM Matrícula 910241-8,** a contar de **21 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 913/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: NOMEAR - Cel PM Matrícula 912026-2 ROBERTO VIDAL FONSECA CMT da 8ªRPM - Tubarão.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo de Comandante da 8ª Região de Polícia Militar,** com sede em **Tubarão - SC, ROBERTO VIDAL FONSECA, Coronel PM Matrícula 912026-2,** a contar de **21 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 914/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: EXONERAR - Cel PM Matrícula 905115-5 LÊNIO ESPÍNDOLA do CMD da 6ªRPM - Criciúma.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **do cargo de Comandante da 6ª Região de Polícia Militar,** com sede em **Criciúma - SC, LÊNIO ESPÍNDOLA, Coronel PM Matrícula 905115-5,** a contar de **22 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 915/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: NOMEAR - Cel PM Matrícula 910241-8 COSME MANIQUE BARRETO CMT da 6ªRPM - Criciúma.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo de Comandante da 6ª Região de Polícia Militar,** com sede em **Criciúma - SC, COSME MANIQUE BARRETO, Coronel PM Matrícula 910241-8,** a contar de **22 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 917/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: EXONERAR - Ten Cel PM Matrícula 918024-9 MARCIO LUIZ MARTINS da Direção da DSPS - Florianòpolis.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **do cargo de Diretor Interino da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS,** com sede em **Florianópolis - SC, MÁRCIO LUIS MARTINS, Tenente Coronel PM Matrícula 918024-9,** a contar de **26 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 918/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: NOMEAR - Cel PM Mat 905115-5 LÊNIO ESPÍNDOLA Diretor da DSPS - Florianópolis.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS,** com sede em **Florianópolis - SC, LÊNIO ESPÍNDOLA, Coronel PM Matrícula 905115-5,** a contar de **26 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 931/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat. 921052-0 ADILSON NAZARENO COSTA DE SOUZA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON NAZARENO COSTA DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921052-0-1**, CPF **642504749 – 68** a contar de **05 de setembro de 2016**.

Florianópolis, 16 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 932/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: NOMEAR - 1ºTen PM Matrícula 930253-0 DANIEL COMERLATTO CMT do 3ºPel da 2ªCIA da GEIC - Orleans.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia da Guarnição Especial de Içara**, com sede em **Orleans - SC, DANIEL COMERLATTO, 1º Tenente PM Matrícula 930253-0,** a contar de **20 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 933/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat. 919352-9-1 OLIVO SCHAFFAZICK

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **OLIVO SCHAFFAZICK**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919352-9-1**, CPF **745947539 – 49** a contar de **06 de setembro de 2016.**

Florianópolis, 16 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 934/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: EXONERAR - 1ºTen PM Matrícula 925501-0 ADEMIR SCHENECKEMBERG do CMD do 4ºPel da 1ªCIA do 27ºBPM - Itapoá.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **do cargo de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Itapoá - SC, ADEMIR SCHENECKEMBERG, 1º Tenente PM Matrícula 925501-0,** a contar de **23 de setembro de 2016**.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 935/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: NOMEAR - 1ºTen PM Matrícula 932505-0 RICHARDSON BORTOLINI LIMA CMT do 4ºPel da 1ªCIA do 27ºBPM - Itapoá.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17/12/2010, **para exercer o cargo de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Itapoá - SC, RICHARDSON BORTOLINI LIMA, 2º Tenente PM Matrícula 932505-0,** a contar de **23 de setembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Cmt Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 936/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do Subtenente PM Mat. 917119-3 MAURO CESAR DAMASIO MARTINS

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MAURO CESAR DAMASIO MARTINS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **917119-3-1**, CPF **516974409 – 91** a contar de **15 de setembro de 2016.**

Florianópolis, 19 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 937/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR o 3° Sgt PM RR Mat 901694-5 Fábio Euzébio Daniel

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, FÁBIO EUZÉBIO DANIEL, 3° Sargento da Reserva Remunerada da PMSC, matrícula 901694-5, CPF n° 145028879-00, a contar de **25 de fevereiro de 1997**.

Florianópolis, 19 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 939/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento JORGE DE MOURA, Mat. 910312-0-2

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JORGE DE MOURA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **910312-0-2**, CPF **450257039 - 72** a contar de **24 de junho de 2016**.

Florianópolis, 19 de setembro 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 940/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REVISÃO DA ATA PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cabo PM Ref. Mat. 903095-6 TITO ESTÁQUIO DE MEDEIROS

REVISÃO DA ATA PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Revisão da Ata de Inspeção de Saúde n° 885/JMC/2016, para fins de Isenção do Imposto de Renda do Cabo PM Ref. Mat. 903095-6 TITO ESTÁQUIO DE MEDEIROS, protocolo PMSC 31426/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme reavaliação constante da Ata de Inspeção de Saúde nº 1549/JMC/2016, de 25 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.DEFERIR o pedido, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, bem como ter alterada a data de início do tratamento de sua enfermidade para *maio de 2011*.

2.ARQUIVAR o presente procedimento, juntando-o ao processo principal de Isenção do Imposto de Renda, SGP-e PMSC 15306/2016;

3.Publique-se;

4.Notifique-se;

5.Arquive-se.

Fpolis, 13 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 941/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM Mat. 923584-1 Antônio de Medeiros

DESPACHO

No requerimento administrativo interposto pelo 3º Sargento PM Mat 923.584-1 Antônio de Medeiros, em que requer a conversão de Licença Especial em pecúnia, RESOLVO, com base no §5º do art. 3º da Portaria nº 237/2011, não receber e não instaurar o processo administrativo, uma vez que:

1. O Policial Militar, na data de seu pedido firmado através de requerimento, não se encontrava na Reserva Remunerada para efetivar a presente solicitação, podendo ainda gozar suas Licenças Especiais;

2. Publique-se;

3. Comunique-se;

4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, 16 de setembro de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Cel PM Diretor de Pessoal

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 942/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do Subtenente ESTEVÃO DE SOUZA SILVANO, Mat. 920085-1-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ESTEVÃO DE SOUZA SILVANO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920085-1-1**, CPF **780370509 – 04** a contar de **19 de setembro de 2016**.

Florianópolis, 19 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 943/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ROBERTO FERNANDES, Mat. 919307-3-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROBERTO FERNANDES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919307-3-1**, CPF **544066099 – 20** a contar de **19 de setembro de 2016**.

Florianópolis, 19 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 944/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento MARCOS AURELIO RAMOS DOS SANTOS, Mat. 916887-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS AURELIO RAMOS DOS SANTOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916887-7-1,** CPF **540259829 – 00** a contar de **16 de setembro de 2016.**

Florianópolis, 19 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 947/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º sargento PM 917914-3-1 VALDECIR DETONI

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDECIR DETONI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917914-3-1**, CPF **643545559 – 72** a contar de **19 de setembro de 2016.**

Florianópolis, 21 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 948/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM
919154-2 DIOCLÉCIO LUIZ KLETEMBERG

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DIOCLÉCIO LUIZ KLETEMBERG**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919154-2-1**, CPF **629557059 – 34** a contar de **19 de setembro de 2016.**

Florianópolis, 21 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 949/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM
923817-4-1 DILSON LUIS PEGORARO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DILSON LUIS PEGORARO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923817-4-1**, CPF **677556319 – 15** a contar de **16 de setembro de 2016**.

Florianópolis, 21 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 950/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: REFORMAR e ISENTAR do imposto de renda o 3° Sgt PM Ref. Mat 901694-5 Fábio Euzébio Daniel

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do 3º Sargento PM Ref. Mat. 901694-5 FÁBIO EUZÉBIO DANIEL, protocolo PMSC 32732/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1583/JMC/2016, de 31 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2.Publique-se;

3.Notifique-se;

4.Arquive-se.

Fpolis, 19 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 951/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 1º Sargento PM Mat. 916649-1-1 CLÓVIS DINEL PISETTA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLÓVIS DINEL PISETTA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916649-1-1**, CPF **540641129 - 20** a contar de **20 de setembro de 2016**.

Florianópolis, 22 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 952/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RETIFICAR o Ato de RESERVA REMUNERADA do Sub Ten Mat 920082-7 EVERTON NASCIMENTO DE ALMEIDA

RETIFICAR, por ter saído com incorreção, o Ato n° 824, publicado no BEPM n° 33 de 26/08/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EVERTON NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920082-7-1**, CPF **606990199 – 15** a contar de **22 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 953/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat .922712-1-1 VALDECIR DE JESUS BUDAL

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDECIR DE JESUS BUDAL**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **.922712-1-1**, CPF **737916609 – 34** a contar de **10 de agosto de 2016.**

Florianópolis, 22 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 35981 /2016

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Ato da Polícia Militar n° 954/2016

BEPM: 2016/37
Data publicação: 23/09/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat. 916759-5-1 GENTIL BOSA JUNIOR

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GENTIL BOSA JUNIOR**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916759-5-1,** CPF **645931189 – 72** a contar de **22 de setembro de 2016.**

Florianópolis, 22 de setembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 36228 /2016

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2016/37 , de 23/09/2016, contendo 71 páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE HEMM 23/09/2016 às 17:40:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PMSC 00036347/2016 e o código 1VJG140C.